SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 3000795-52.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Auxílio-Doença Acidentário

Requerente: Genilson Barbosa da Silva

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social INSS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl. 126, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução , JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Liberam-se as constrições e bloqueios existentes.

P.R.I oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 06 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA